

Serviço Autônomo de Água e Esgotosaaepiui@netonline.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA SAAE PIUMHI Nº 01 /2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão para apurar prejuízo aos cofres da autarquia, tendo em vista transmissão em atraso de informações via SEFIP, que presta informações ao INSS – Instituto de Previdência Social e recolhimento em atraso de Contribuições Previdenciárias pela servidora Maria Luciana Goulart de Castro.

O Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, Sr. Eduardo de Assis, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela pelo inc. IX do Art. 7º d Regimento Interno do SAAE – Resolução n./1990;

Considerando que a SEFIP 13/2020, foi transmitida na data de 30/12/2020, quando no máximo deveria ocorrer sua transmissão até 20/12/2020, com o pagamento das Contribuições Previdenciárias devidas, até essa data;

Considerando que o recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias, acarretou prejuízo no pagamento de juros e multa no valor de R\$ 2.221,52 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), aos cofres da Autarquia;

Considerando que se trata da falta funcional e descumprimento normal legal, e que embora devidamente notificada em conforme faz prova AR encaminhado e recebido pelo Correio em 18/10/2021, no endereço de V. Senhoria;

Considerando que por força da Lei Municipal n. 2.307/2017 a inscrição em dívida ativa de créditos lançados e não recolhidos deve ser precedida de regular processo administrativo, o que se aplica, também aos casos de ressarcimento ao erário;

Considerando a imperiosa necessidade de se conferir aos processos administrativos o contraditório e a ampla defesa, a instrução do procedimento deverá ser norteadada pela Lei n. 9.784/1999;

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u>
<u>ne 01/2022</u> NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
<u>13/01/2022</u>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar de ofício a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar a responsabilidade da servidora Maria Luciana Goulart Castro, pelas multas e juros recolhidos em atraso referente a competência 13/2020 de Contribuições previdenciárias devidas pela Autarquia.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada uma Comissão compostas pelos servidores **Valdete Aparecida Oliveira Leite, José Segundo Faria, Sonia Roseni Costa**, cabendo à primeira a função de Presidente e aos demais de membros.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá oportunizar a produção de provas úteis e relevantes à elucidação dos fatos.

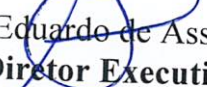
Art. 4º - No exercício de suas funções institucionais a Comissão poderá ser assessorada pelo Advogado do SAAE.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se e cientifique-se a parte quanto a instalação do Processo Administrativo, remetendo-lhe cópia desta Portaria.

Piumhi/MG 03 de janeiro de 2.021



Eduardo de Assis
Diretor Executivo